



JUSTIFICATIVA PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E PREÇO PACTUADO

Processo: 2025-0QGJT

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA (PAPEL HIGIÊNICO).

O presente documento foi elaborado com vistas a atender o Art. 72 da Lei 14.133/2021, bem como instrução normativa municipal no que diz respeito à contratação direta na modalidade dispensa de licitação.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

1. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

Considerando que o item contido no termo de referência foi fracassado no Pregão Eletrônico nº 0031/2024, faz-se necessário a formalização de um processo por Dispensa de Licitação, sob os mesmos termos contidos no Edital do referido pregão, conforme ata final da sessão pública anexa ao processo.

Diante da necessidade urgente de reposição desse item e considerando que a repetição do certame demandaria tempo incompatível com a necessidade imediata, a contratação direta por dispensa de licitação se justifica nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, permitindo a continuidade do fornecimento sem prejuízo ao serviço público.

Para fim de apuração dos custos referenciais para a contratação, foi levado em consideração o preço médio do Edital do Pregão Eletrônico nº 00031/2024.



2. DA PUBLICAÇÃO

Não se faz necessária a publicação constante do §3º do art. 75 da Lei de Licitações, a saber que esta somente é obrigatória nas hipóteses de dispensa de licitação em razão do valor, para obter propostas adicionais de eventuais interessados, selecionando a proposta mais vantajosa.

Com o objetivo de ampliar a competitividade e possibilitar a obtenção de propostas adicionais, garantindo assim a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública em conformidade com o princípio da eficiência e o atendimento ao interesse público, foi realizado as publicações atendendo os requisitos da IN SCL 003/2019 (versão 3), foi procedida a publicação da Intenção de Contratação por Dispensa de Licitação Nº 003/2024, nos termos do Art. 75, 3º da Lei 14.133/2021:

- Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)
- Sítio da prefeitura
- Órgão Oficial do Município

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Para que seja possível a contratação por Dispensa de Licitação, no presente caso caracterizada por itens fracassados em licitação, o presente Termo de Dispensa encontra fundamentação legal no art. 75, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe:

“Lei Federal nº 14.133/2021

Art 75 É dispensável a licitação:

[...]

III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:

a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;

Com isso, em que pese, poder ser dispensada a presente contratação, em razão do estabelecido na Lei 14.133/2021, verificando a existência de permissivos legais a serem adotados a partir das certificações e justificativas do gestor solicitante, a mesma se torna importante para justificar o interesse público e a formalização do contrato.



4. JUSTIFICATIVA E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A empresa que apresentou proposta com menor valor foi **MILHORATO INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 39.406.327/0001-01, com sede na Rua Clarinda Rodrigues Jordão, nº 30/36, Arariguaba, Cachoeiro de Itapemirim - ES, CEP 29.305-525.

A empresa referida atende as especificações estabelecidas no edital. A proposta perfaz um valor total de **R\$ 61.272,00 (sessenta e um mil, duzentos e setenta e dois reais)**, conforme cotação de preço anexa aos autos do processo.

A referida solicitação tem por justificativa:

A presente aquisição é essencial para manter um ambiente de trabalho saudável para os funcionários públicos e para o público em geral que frequenta as dependências municipais. Isso contribui para a prevenção de doenças e melhoria da qualidade de vida no ambiente de trabalho.

Existem regulamentações sanitárias e de segurança que exigem que os locais públicos sejam mantidos limpos e higienizados. A aquisição regular de materiais apropriados é essencial para garantir a conformidade com essas normas. Ter materiais de higiene disponíveis em quantidade adequada e de qualidade assegura que os serviços de higiene possam ser realizados de forma eficiente e regular. Isso promove um ambiente de trabalho mais organizado e produtivo.

3. DOS VALORES OBTIDOS

Foram obtidas as seguintes propostas de empresas interessadas em contratar com o Município:

Empresa	Valor Unitário	Valor Total
MW NEGÓCIOS LTDA	R\$ 29,97	R\$ 133.066,80
DG DA S ARRUDA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 14,00	R\$ 62.160,00
MILHORATO INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA	R\$ 13,80	R\$ 61.272,00

Não foram obtidas propostas adicionais.

A empresa MW Negócios Ltda foi desclassificada, pois apresentou uma proposta com valor maior que o referencial. Assim, o menor valor obtido foi apresentado pela empresa **MILHORATO INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA**.

Em relação aos preços ofertados, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, dentro dos valores aplicados no processo licitatório Pregão Eletrônico nº 031/2024, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à Lei de Licitações.

Item	Especificação	Und	Quantidade	V. Unit	V. Total
32	Papel higiênico - picotado, folha dupla, sem perfume, cor branca, composição e informações do fabricante estampados na embalagem. Validade mínima 12 meses. Unidade de fornecimento: embalagem c/ 12 rolos de 60 metros.	Pacote	4.440,00	R\$ 13,80	R\$ 61.272,00



4. DA HABILITAÇÃO

Dessa feita, foi solicitada ao fornecedor a apresentação dos documentos de habilitação conforme consta relação no Edital que serviu para nortear o processo.

Habilitação jurídica:

- Cédula de Identidade dos sócios da empresa
- Ato constitutivo
- Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuinte (CNPJ), expedida no ano em curso

Habilitação Fiscal e Trabalhista:

- Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante
- Certificado de Regularidade para com o FGTS
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

Habilitação Econômico-financeira:

- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial
- Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis dos **02 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentadas na forma da Lei devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

Habilitação Técnica:

- Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas: Material de limpeza e higiene. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

- Declaração Unificada



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

5. DA CONCLUSÃO

Assim, este Agente de Contratação entende que o presente processo atende a todos os requisitos da Lei 14.133/2021.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar o credor referido, relativamente ao objeto em questão, é decisão discricionária do prefeito municipal optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Vargem Alta – ES, 08 de abril de 2025.

VIVIANE DE OLIVEIRA NÉSPOLI
Agente de Contratação

6. DA AUTORIZAÇÃO FINAL

À Gerência de Licitação e Contratos

Ratificando o exposto pelo Agente de Contratação, fica autorizada a contratação da empresa **MILHORATO INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA**, no valor total de **R\$ 61.272,00 (sessenta e um mil, duzentos e setenta e dois reais)**.

Vargem Alta – ES, 08 de abril de 2025.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI

AGENTE DE CONTRATAÇÕES

GLIC - SEMAD - PMVA

assinado em 08/04/2025 13:06:57 -03:00

ELIESER RABELLO

PREFEITO MUNICIPAL

SGAPM - GAPM - PMVA

assinado em 08/04/2025 14:45:39 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 08/04/2025 14:45:39 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-VH0FBT>